



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

“Da denominação a próprio público que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**OSVALDO LUIZ TREVISAN**”, o Prédio Público localizado à Rua Frei Mauro, 370, Centro, neste Município, onde funcionará o **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a Central de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 12 de junho de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 12 / 06 / 2018

Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNIFCH

DISCUSSÃO

APROVADO EM REDACÃO EM

DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES 14 / 06 / 2018

SALA DAS SESSÕES 14 / 06 / 2018

Presidente

Presidente